



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 108 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.246,07 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 4.903/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.246,07 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.181.1024.1	Transferência Especial - Emenda Parlamentar 202420980001		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64647)	19.564,48
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		
16.01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E		
16.01.06.181.2004.1	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202444840003		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64648)	9.681,59
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2706 – Transferência especial da união.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de março de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração